

CARTILHA DE DELEGADOS



EVOLUÍMOS JUNTOS!

Evoluímos para acompanhar os nossos cooperados. Nossa essência é transformar a vida das pessoas e trabalhamos conectados com esse propósito todos os dias.

Queremos que nossos cooperados participem cada vez mais do dia a dia da Cooperativa. O novo modelo de representatividade proporciona para cada cooperado mais oportunidade de participação nas decisões da Cooperativa.

E você, Delegado, é peça fundamental nesse processo. Nós contamos com você e queremos que você conte sempre conosco.





APRESENTAÇÃO

Seja bem-vindo à Formação para Delegados do Ailos Sistema de Cooperativas.

Estamos felizes de ter você como integrante desse importante momento para as Cooperativas e seus cooperados.

Vamos lá!





Primeiro, vamos conversar sobre a importância da Representação por Delegados.

Por que a Cooperativa resolveu usar esse modelo de representação?

Para entendermos melhor, precisamos conhecer dois grandes desafios das Cooperativas: participação e representatividade.
Você já sabe que uma Cooperativa existe para atender os seus cooperados em suas necessidades econômicas e sociais. Por isso é tão importante que as pessoas que fazem parte da Cooperativa consigam participar, opinar e decidir.

PARTICIPAÇÃO

Sabemos que formar um quadro social participativo e atuante é um desafio para todas as Cooperativas e é de fundamental importância para o cooperativismo.

Afinal, o que é quadro social? O quadro social de uma Cooperativa são todos os seus cooperados.

Para uma participação eficaz, os cooperados precisam obter/receber informação sobre a Cooperativa e adquirir conhecimento sobre o negócio em que estão envolvidos. Assim terão mais capacidade de fazer sugestões e de decidir sobre os rumos da Cooperativa.

Quanto mais as pessoas participam, mais elas geram o senso de pertencimento. Desse modo, o cooperado tem consciência de suas responsabilidades e participa cada vez mais da sua Cooperativa. Por esse motivo, precisamos desenvolver formas de unir mais as pessoas, conversar, ouvir suas necessidades e saber se o que está sendo oferecido atende aos cooperados.



REPRESENTATIVIDADE

Aumentar a representatividade é o mesmo que estimular os cooperados a tomarem conhecimento das ações da Cooperativa e participarem das decisões. Esse é um desafio que

especialmente as Cooperativas com grande quadro social ou aquelas em que os cooperados moram em cidades distantes da sede terão de vencer, pois as decisões tomadas em Assembleia Geral acontecem na cidade-sede da Cooperativa.



Aqui entra em cena o modelo de Representação por Delegados (permitido pelo artigo 42 da lei 5.764/71 – Lei Geral do Cooperativismo), que é uma opção para resolver as dificuldades de representatividade e participação nas assembleias.



DELEGADOS

Os Delegados são cooperados eleitos para representar todo o quadro social das Cooperativas em suas assembleias.

Atuando como representantes dos cooperados, os Delegados contribuem para que o processo de decisão seja mais democrático, dando mais voz aos grupos, facilitando o diálogo entre os cooperados e os dirigentes.

Agora os cooperados terão direito de votar nas Assembleias de Grupo que antecedem a Assembleia Geral. Desse modo, é de responsabilidade do Delegado representar o seu grupo na Assembleia Geral.

Um ponto interessante sobre o formato de representação por Delegados é que, quando você envolve mais pessoas na hora de decidir, as soluções são mais justas. Elas refletem a vontade real dos cooperados, pois mais pessoas são ouvidas.



A representação por meio de Delegados é muito importante para a Cooperativa, tornando as discussões mais participativas.

Vale ressaltar que o Conselho de Administração, eleito pelos cooperados, é o seu representante na gestão da Cooperativa. Já o Delegado é o representante do processo democrático, reafirmando a decisão do seu grupo de cooperados na Assembleia Geral.

Por esse motivo, é importante que o Delegado atenda os requisitos definidos no Regulamento de Organização de Grupo de Cooperados da Cooperativa.

Você, Delegado, irá representar um Grupo de Cooperados e será o portador da decisão do seu grupo. Percebeu a importância da sua atuação como Delegado? Para auxiliá-lo nessa importante tarefa, abordaremos algumas questões, dando-lhe orientações que serão úteis no desempenho de suas atividades.

Chegou a hora de conhecermos o que são Grupos de Cooperados. Para que os cooperados possam ser representados por Delegados, deverão ser organizados em grupos.

Quem define como será a divisão do Quadro Social da Cooperativa é o Conselho de Administração, sempre respeitando a proporcionalidade no número de cooperados de cada grupo.

Fazer uma discussão com muitas pessoas pode ser complicado. Por esse motivo, os grupos serão formados pelos cooperados de cada Posto de Atendimento.

Quando um novo cooperado é admitido na Cooperativa, ele será automaticamente incluído em um grupo já existente.

Então na prática, por exemplo, se o Conselho de Administração definir a divisão do quadro social a cada 500 cooperados por grupo, um Posto de Atendimento (PA) que tem 1.000 cooperados terá 2 grupos. Nesse caso, teremos 4 Delegados, sendo 2 Efetivos e 2 Suplentes. Antes da Assembleia Geral, os Grupos de Cooperados devem realizar uma Assembleia de Grupo. Essas assembleias têm os seguintes objetivos:

- Analisar, discutir e decidir os assuntos da Assembleia Geral:
- Eleger um Delegado Efetivo e um Delegado Suplente.

Isso mesmo: cada Delegado Efetivo precisa ter um substituto que chamamos de Suplente.

Obs.: Todos os assuntos discutidos nas Assembleias de Grupo de Cooperados serão transcritos em ata que, após assinada, ficará arquivada na sede da Cooperativa.

Cada Grupo de Cooperados deverá eleger, na Assembleia de Grupo, um Delegado Efetivo e um Delegado Suplente (substituto).

O cooperado que tiver interesse de ser Delegado deverá atender os requisitos do Regulamento de Organização de Grupo de Cooperados.

Considera-se Delegado o cooperado que atenda aos requisitos e que seja eleito em Assembleia de Grupo.

Em caso de haver empate na votação, o critério de desempate será o tempo de associação na Cooperativa, ou seja, será eleito o cooperado que for associado há mais tempo.

Os Delegados serão formalmente eleitos e empossados nas Assembleias de Grupo de Cooperados.

Os Delegados Suplentes são aqueles que substituirão o Delegado Efetivo, caso este não possa exercer sua função. Dessa forma, não ficarão comprometidas a participação e a representatividade do Grupo por ele representado.

O que é preciso para ser um Delegado:

 No momento da sua posse, possuir o mínimo de um ano como associado da Cooperativa;

Obs.: Se o seu Posto de Atendimento tiver menos de um ano de funcionamento, poderão ser eleitos os cooperados ativos.

- Preencher os requisitos para o exercício do direito de voto, conforme o que consta no Estatuto Social, no regimento Interno e no Regulamento de Organização do Grupo de Cooperados da sua Cooperativa;
- Não exercer, ao mesmo tempo, cargo eletivo ou remunerado na Cooperativa (mesmo como Suplente);
- Não ocupar, ao mesmo tempo, cargo político-partidário, em posto eletivo ou membro de executiva partidária (mesmo como Suplente), não ter ocupado esse cargo no último exercício civil e não exercer atividade dessa natureza;

- Não ser cônjuge/companheiro ou possuir parentesco com membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ou da Diretoria Executiva da Cooperativa. Nesse requisito, é considerado o parentesco de até segundo grau em linha reta (filhos, netos, pais, avós e sogros) ou colateral (irmãos e cunhados).
- Não ter movido ação judicial contra a própria Cooperativa, como parte ou procurador.

Obs.: Não devem ser consideradas, nesse caso, aquelas ações que já foram julgadas ou as que foram movidas com o objetivo de exercer o mandato de Delegado.

 É importante que você verifique os requisitos necessários e, caso tenha algum dos impedimentos acima citados, comunique à Cooperativa e peça a renúncia do cargo de Delegado.

As responsabilidades do Delegado são:

 Participar das Assembleias do Grupo de Cooperados ao qual está vinculado, definindo o seu voto conforme a decisão do Grupo.



Obs.: Essas decisões deverão estar devidamente lavradas em ata da Assembleia de Grupo de Cooperados.

 Participar da Assembleia Geral, debatendo e decidindo sobre os assuntos da ordem do dia e votando os assuntos em nome dos demais cooperados do Grupo, respeitando a decisão da Assembleia do seu Grupo de Cooperados.

Você representa a votação do seu grupo.

Obs.: Sempre que o Delegado Efetivo estiver presente na Assembleia Geral, seu Suplente não terá direito a voto. No caso de ausência do Delegado Efetivo, ele será automaticamente substituído pelo seu Suplente. Assim se evita a duplicidade dos votos.

- Comunicar ao Conselho de Administração, com a devida antecedência, se estiver impossibilitado de comparecer à Assembleia Geral.
- Participar dos eventos de capacitação para o exercício da sua função, quando oferecidos pela Cooperativa.

Qual o tempo de mandato dos Delegados?

O mandato dos Delegados terá a duração de um ano, sendo permitida a reeleição.

Casos em que o cargo de Delegado pode ficar vago durante o mandato:

- Morte;
- Renúncia ou destituição:
- Perda da qualidade de cooperado;
- Perda das condições básicas para o exercício do cargo de Delegado nos termos do
 Estatuto Social, do Regimento Interno e do
 Regulamento de Organização dos Grupos de
 Cooperados da sua Cooperativa.

Se qualquer das alternativas citadas vierem a acontecer, o Delegado Suplente deverá assumir. No caso de não haver Suplente, o Grupo de Cooperados, em Assembleia, elegerá novo Delegado para cumprir o restante do mandato.

Desejamos que você, Delegado, tenha um mandato produtivo e enriquecedor, para continuarmos a vencer os desafios juntos!

Seu papel é importante para melhorarmos a participação de todos, cumprindo assim a nossa missão de gerar desenvolvimento econômico e social.

DICA: Para adquirir mais conhecimento sobre o assunto, recomendamos que você leia o Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados, o Estatuto Social e Regimento Interno da sua Cooperativa.

